



DECRETO 038/2016 DO DIA 09 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor FAZ SABER, e em especial a Lei Municipal 3142/2015 do dia 01 de Dezembro de 2015 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.274,67 (Trinta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.04 ENSINO MUNICIPAL - GASTOS NÃO COMPUTADOS
12 Educação
12306 Alimentação e Nutrição
123060038 Orientação e Compl. Alimentar.
1230600382.151000 Manutenção da Atividades da Merenda escolar - Mais Educação
3102 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.474,67

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1030101071.063000 Construção, reforma, e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde
3622 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.800,00
Total Geral R\$ 31.274,67

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Maio de 2016.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER

Secretária Municipal da Administração

